

LEI Nº 1477/2000

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Rio Casca, por seus representantes legais na Câmara, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender às seguintes classificações orçamentárias:

- 0220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 08.00.0000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.42.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL
- 08.42.1880 - ENSINO REGULAR
- 08.42.1882.137 - Manutenção Cooperação Estado/Município (60%)
- 3.2.2.2..04 - Transf. Correntes a Estados.....R\$-35.000,00

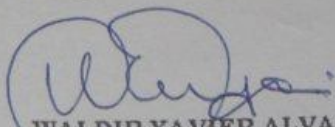
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado parcialmente, e em igual valor, a classificação seguinte:

- 0217 - 10.57.3161.527 - 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$-35.000,00
- R\$-35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2000

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 04 de julho de 2000.


WALDIR XAVIER ALVARENGA
- Prefeito Municipal -